



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5724 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 058708/09, e

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a conseqüente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com parâmetros especiais para fins de aprovação de projetos e de zoneamento os lotes e as áreas que constituem o Loteamento “Jardim Portela”, localizado no Bairro Amapá, 4.º Distrito deste Município com área total de 173.625,50 m.² (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), área dos lotes de 114.944,50 m.², área de praça de 7.430,25 m.², área doada à PMDC de 14.757,50 m.², com 14 quadras e 300 lotes.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO